

**EDITAL N.º ED/198/2017**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por motivo da realização das Festas de São João, são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito e ocupação do espaço público:

**Dia 17 de Junho:**

- Das 19H00 às 23H00 é proibida a circulação automóvel na Praça Municipal, Rua D. Frei Caetano Brandão e Rua de Santo António, por motivo da realização do Cortejo do Encontro Internacional de Gigantones e Cabeçudos;
- Das 13H00 às 23H00 é proibido o estacionamento automóvel nas faixas centrais da Praça Municipal.

**Dia 18 de Junho:**

- Das 13H00 às 18H30 é proibida a circulação automóvel na Praça Municipal, por motivo da realização do Encontro de Joões;
- Das 09H00 às 18H30 é proibido o estacionamento automóvel nas faixas centrais da Praça Municipal.

**Dia 20 de Junho:**

- Das 09H00 às 10H30 é proibida a circulação na Praça Municipal e o estacionamento automóvel nas faixas centrais da mesma praça, por motivo da realização do Desfile Infantil "O São João da Pequenada";

**Do dia 20 ao dia 24 de Junho:**

- É condicionada a circulação automóvel a veículos autorizados na Avenida Pires Gonçalves.

**Dia 23 de Junho:**

- Das 08:30 às 13H00 é proibida a circulação e estacionamento automóvel na Praça Municipal, por motivo da realização da Abertura Solene das Festas de São João;
- Das 09H00 às 09H30 é proibida a circulação automóvel na Rua D. Afonso Henriques.
- A partir das 20H00 é proibida a circulação e estacionamento automóvel na Avenida da Liberdade e seus acessos limítrofes, por motivo da realização da Grande Noite de São João;
- Das 19H30 às 23H00 no Campo das Hortas e Avenida S. Miguel-o-Anjo e das 21H30 às 24H00 na Rua D. Frei Caetano Brandão, Rua D. Afonso Henriques e Largo Carlos Amarante é proibida a circulação automóvel, por motivo da realização do Cortejo das Rugsas;

R



- Das 20H00 às 06H00 do dia seguinte é proibida a circulação e estacionamento automóvel na Avenida da Liberdade e túnel de ligação da Avenida António Macedo e Avenida Central à Avenida da Liberdade.

**Dias 23 e 24 de Junho:**

É proibida a circulação automóvel, bem como as cargas e descargas em toda a área pedonal.

**Dia 24 de Junho:**

- Das 17H00 às 20H00 é proibida a circulação e estacionamento automóvel na Rua D. Frei Caetano Brandão, Rua D. Paio Mendes, Avenida São Miguel-o-Anjo, Campo das Hortas, Rua D. Afonso Henriques, Largo de Santa Cruz e Largo Carlos Amarante, por motivo da realização da Procissão de São João.

**Dia 25 de Junho:**

- Das 20H30 às 24H00 é proibida a circulação e estacionamento automóvel na Avenida Central, por motivo da realização da festa de encerramento do São João de Braga.

- Das 15H00 às 17H30 é proibida a circulação automóvel na Avenida Viriato Nunes, Largo S. João da Ponte, Avenida da Liberdade, Rua do Raio, Rua de S. Lázaro, Largo Carlos Amarante e túnel de ligação da Avenida António Macedo e Avenida Central à Avenida da Liberdade, por motivo da realização da Parada Folclórica.

**MAIS SE FAZ SABER**, que os veículos encontrados em desobediência aos preceitos no presente edital e que se julgue conveniente, poderão ser rebocados para local próprio e à ordem da PSP e Polícia Municipal, sendo os seus proprietários responsáveis pelas despesas resultantes, de harmonia com o disposto no artigo 9 da postura de trânsito da cidade de Braga e o art.º 164º do Código de Estrada.

Relativamente às ocupações de espaço público conexas com estabelecimentos comerciais devidamente tituladas, mais se informa que:

Nos termos do n.º 9 do Artigo 12.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, "sem prejuízo da obtenção da autorização exigida, o município pode ordenar a remoção do mobiliário urbano que ocupar o espaço público quando, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, tal se afigure necessário".

Assim, e considerando que as Festas de São João de Braga:

- i) Se afiguram como um marco incontornável na cidade de Braga;
- ii) Atraem anualmente uma relevante afluência de turistas e visitantes que importa estimular dado o seu impacto no tecido económico local e na projeção da cidade além-fronteiras;
- iii) O sucesso das iniciativas abrangidas pelo evento é fundamental para a continuidade de tal tradição, considerada por todos de elevado interesse público municipal;

iv) Os desfiles são um dos momentos altos do evento, mostrando-se essencial garantir um corredor livre de obstáculos para o desenrolar das mesmas, bem como facilitar a circulação pedonal e a habitual aglomeração de pessoas,

Determina-se que todo o mobiliário urbano instalado em espaço público que integre o espaço afeto ao evento (nomeadamente esplanadas, estrados, toldos, suportes publicitários, guarda-sóis, etc.) seja recolhido:

**No dia 17 de Junho:**

- Das 21H30 às 22H30 na Rua D. Diogo de Sousa, Largo D. João Peculiar, Largo do Paço, Rua do Souto, Rua Justino Cruz, Rua dos Capelistas, Largo de São Francisco, Largo do Barão de S. Martinho e Praça da República, por motivo da realização do Cortejo de Gigantones e Cabeçudos;

**No dia 20 de Junho:**

- Das 09H30 às 10H30 na Rua da Misericórdia, Largo D. João Peculiar, Largo do Paço, Rua do Souto e Largo do Barão de São Martinho, por motivo da realização do Desfile Infantil "São João da Pequenada";

**No dia 23 de Junho:**

- Das 09H00 às 10H00 na Rua de São João, Rua do Forno, Rua de São Marcos, Largo do Barão de São Martinho, Rua do Souto, Largo do Paço e Rua da Misericórdia, por motivo da realização do Cortejo de Abertura;

- Das 22H00 às 24H00 na Rua D. Diogo de Sousa, Largo D. João Peculiar, Largo do Paço, Rua do Souto, Largo do Barão de São Martinho e Rua de São Marcos, por motivo da realização do Cortejo das Rurgas.

**No dia 24 de Junho:**

- Das 18H00 às 19H30 na Rua D. Paio Mendes, Rua D. Diogo de Sousa, Largo D. João Peculiar, Largo do Paço, Rua do Souto, Largo do Barão de São Martinho e Rua de São Marcos, por motivo da realização da Procissão de São João.

**No dia 25 de Junho:**

- Das 15H30 às 17H00 na Rua de São Marcos e Avenida Central, por motivo da realização da Parada Folclórica

**No que concerne ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais:**

Nos termos do n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, é concedido, no dia 23 de Junho o



**BRAGA**  
Município

DMUOP - DPOT - DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, até às 05:00 do dia seguinte.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 14-06-2017

O Presidente da Câmara

#### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 16/06/2017 –DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais:  Regionais:  Nacionais:

Outros:  \_\_\_\_\_